PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 28, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Altera o § 2º, do Artigo 294 da Resolução nº 08, de 17 de Setembro de 1990, que "Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais"."

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° Fica alterado o § 2º, do Artigo 294, da Resolução nº 08, de 17 de setembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 294.** (...)

(...)

§ 2º É de três (3) o número de inscritos na Tribuna Livre."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 02 de outubro de 2017.

Vereador José Pichioni Filho
Presidente

Vereador Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento
Vice-Presidente

Vereador Fabrício Adão Dias Amaral
1º Secretário

Vereador José Ivaldo Barbosa
2º Secretário

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 02/10/2017
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 02/10/2017
O Presidente

À Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 02/10/2017
Presidente da Câmara

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 28/2017.

O Projeto de Resolução nº CM 28/2017, de autoria da Mesa Diretora, em análise por esta Procuradoria Geral, pretende alterar a redação do § 2º do artigo 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama.

A competência para proposição sobre a matéria esta de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu inciso II do artigo 40, vejamos:

> **Art. 40. Compete, privativamente, à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:**
> **(...)**
> **II – elaborar o Regimento Interno;**

A competência visto acima e a forma estão de acordo com as limitações formais, vejamos o disposto no artigo 177 do regimento interno desta casa:

> **Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:**
> **I- elaboração de seu Regimento Interno;**

Assim, levando em consideração a legislação em vigor e os motivos acima expostos, o projeto de lei em tramitação por esta Casa de Leis, na forma como está redigido, pode ser apreciado pelo voto da **MAIORIA ABSOLUTA** de seus membros, conforme art. 264, V do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.
Iturama - MG, 02 de outubro de 2.017.

Dr. David Tribiolli Corrêa
OAB/MG 139.335

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 28/2017

AUTOR: MESA DIRETORA

DENOMINAÇÃO: "ALTERA O § 2º, DO ARTIGO 294 DA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990, QUE "DISPÕE SOBRE REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS".

DATA DE RECEBIMENTO:
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:
PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 02/10/2017
PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____/____/2017
ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____
ENTREGUE AO RELATOR EM ____/____/2017
ASSINATURA DO RELATOR: Fabiano Amaral

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS EM 02/10/2017
PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____/____/2017
ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____
ENTREGUE AO RELATOR EM ____/____/2017
ASSINATURA DO RELATOR: _____

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES **VISTO DO PRESIDENTE**

16ª Reunião Ordinária EM 02/10/2017 _____

_____ EM ____/____/2017 _____

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 28/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "ALTERA O § 2º, DO ARTIGO 294 DA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990, QUE "DISPÕE SOBRE REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS".

AUTOR: MESA DIRETORA

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução nº CM 28/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 02 de outubro de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento _____

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos _____

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral _____

Aprovado em 1ª discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões em 02 / 10 / 17
O Presidente

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 27/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "ALTERA O § 2º, DO ARTIGO 294 DA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990, QUE "DISPÕE SOBRE REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS".

AUTOR: MESA DIRETORA

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução nº CM 28/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 02 de Outubro de 2017

Presidente: Renato José dos Reis

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Wender Peres de Lima (Túlio do Lanche)

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 03/10/2017
O Presidente